

## ESCLARECIMENTO ÀS DÚVIDAS

### EMPRESA

**Omero Schneider ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº - 94.821.311/0001-85, com sede na na cidade de Ibirubá, RS, estado do Rio Grande do Sul.

### ITENS SOBRE OS QUAIS REQUER ESCLARECIMENTOS:

Item 6.2.5.1.IV “a” e “f”, Anexo II, e Anexo VII, do Edital Pregão Presencial PP 01 2015

### FORMA DE ENVIO:

Email enviado por **Omero Schneider** <[projetos@solucaotecnologia.net](mailto:projetos@solucaotecnologia.net)> no dia 09 de fevereiro de 2015, tendo por assunto PP 01 2015, para: [comaja@brturbo.com.br](mailto:comaja@brturbo.com.br)

### CONTEÚDO

<i>ITEM SOBRE O QUAL SUSCITA DÚVIDAS</i>
<i>Valor máximo apontado como referência.</i>
<b>PERGUNTA</b>
<i>Não há pergunta voltada para apresentação de esclarecimentos, mas sim, sugestão de majoração do valor máximo.</i>

### ESCLARECIMENTOS:

PREJUDICADOS OS ESCLARECIMENTOS, POIS INEXISTENTE A DÚVIDA.

## FINALIZAÇÃO

Colocamo-nos a disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários.

***Documento formulado para que seja fornecido a empresa firmatária dos esclarecimentos, bem como, para que seja amplamente publicado junto ao site oficial [www.comaja.com.br](http://www.comaja.com.br).***

Ibirubá, RS, 09 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente

**IRENEO ORTH**  
Presidente

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**  
Secretário Executivo

**VOLNEI SCHNEIDER, OAB.RS 34.861**  
**MAZUTTI SCHNEIDER DIREITO E AUDITORIA**  
CNPJ.MF 19.509.188/0001-26



Mazutti Schneider  
Direito e Auditoria

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER**  
Pregoeira

**RICARDO FOREGERINI**  
Equipe de Apoio

**Segue abaixo**

**TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DO EMAIL**



Mazutti Schneider  
Direito e Auditoria

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Projetos** <[projetos@solucaotecnologia.net](mailto:projetos@solucaotecnologia.net)>

Data: 9 de fevereiro de 2015 16:43

Assunto: QUESTIONAMENTO

Para: COMAJA <[comaja@brturbo.com.br](mailto:comaja@brturbo.com.br)>

Prezados Senhores

Venho através desta questionar referente ao:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

**OBJETO: Contratação de Serviços de Assistência técnica para subsidiar a equipe de fiscalização designada para o recebimento do Sistema de Videomonitoramento Público com informações pertinentes a essa atribuição** (art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores) a ser implementado nos Municípios do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA**

**No Ítem :**

#### **16 - DO PAGAMENTO**

**16.1** – A empresa contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com o CONSÓRCIO.

**16.2** - O pagamento será efetuado após a **competente e necessária verificação por parte da empresa contratada a título de assistência e subsídio à Comissão de Fiscalização**, considerando-se cada uma das entregas, nos locais indicados no ANEXO 1, **considerando-se cada sub-sistema municipal, ou seja, cada um dos municípios consorciados e beneficiados**, em 02 parcelas sendo:

	<b>ETAPA</b>	<b>PAGAMENTO</b>	<b>PARCEL A</b>	<b>PRAZO</b>
1	Trabalho de Fiscalização com relação ao Fornecimento de equipamentos e materiais de infra-estrutura, cumulado com a aprovação dos respectivos projetos(s) executivo(s) e de compartilhamento junto a concessionária de energia elétrica	Mediante recebimento de Notas Fiscais e entrega de equipamentos e materiais de infra-estrutura	70 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo
2	Trabalho de fiscalização com relação as Instalações, ativações, configurações e entregas do(s) sub-Sistema(s) ou ponto(s) de câmara em funcionamento, cumulado com treinamento de operadores e documentação	Mediante recebimento de Notas fiscais e entrega do sub-Sistema ou Ponto	30 %	Pagamento em até 30 dias do recebimento definitivo

Conforme:

**ANEXO II**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

**VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR IMEDIATO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01				

1 SISTEMA REGIONAL DE VIDEO-MONITORAMENTO	Sub-Sistemas de Videomonitoramento	24	24 Sub-Sistemas e 48 pontos de vídeo  =	29 Sub-Sistemas e 205 pontos de vídeo  =
	Pontos de Câmara de Videomonitoramento	253		<b>R\$80.000,00</b>

Gostaríamos de entender qual o método aplicado para chegar a este valor de referência para o pagamento, qual o parâmetro usado para este cálculo do serviço a ser prestado ou tabela de referência de valores, pois os valores aplicados hoje neste tipo de serviços de engenharia, são de percentuais acima do que o Comaja está sugerindo.

Desde já agradeço

**Atenciosamente**

Omero Schneider

Solução & Tecnologia

Fone: 54 3324 - 1756 54 9167 – 7720